



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**MENSAGEM Nº 040/2022**

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Autoriza a doação do imóvel que indica, pertencente ao Município de Morada Nova/CE, para a Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, e dá outras providências.*

Com o Projeto de Lei anexo tornamos definitiva como sede do IPREMN o imóvel já por ele já ocupado.

A presente doação tem por fundamento legal o art. 17, I, "b", da Lei nº 8.666/93, que autoriza a doação para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, dependente de autorização legislativa e avaliação prévia.

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus dignos pares.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 04 de outubro de 2022.

  
**JOSE VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova  
Nesta





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**PROJETO DE LEI Nº 056/2022.**

**Autoriza a doação do imóvel que indica, pertencente ao Município de Morada Nova/CE, para a Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Rita Núbia Lima dos Santos, nº 201, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, com área total de 256,78m<sup>2</sup>, de seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, partindo no sentido horário, do Ponto 01 ao ponto 02 medindo uma distância de 34,70m (trinta e quatro metros e setenta centímetros) entre eles, limitando-se com o Estádio Municipal Pedro Eymard; ao Leste, partindo do Ponto 02 ao Ponto 03, medindo uma distância de 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) entre eles, limitando-se com a Rua Rita Núbia Lima dos Santos; ao Sul, partindo do Ponto 03 ao Ponto 04, medindo uma distância de 34,70m (trinta e quatro metros e setenta centímetros) entre eles, limitando-se com o Estádio Municipal Pedro Eymard; ao Oeste, partindo do Ponto 04 ao Ponto 01, medindo uma distância de 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) entre eles, limitando-se com o Estádio Municipal Pedro Eymard.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei será desmembrado da Matrícula nº 6.636 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE.

**Art. 2º** A área objeto do desmembramento de que trata o art. 1º desta Lei foi avaliado em R\$ 385.170,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta reais), conforme Laudo de Avaliação que integra esta Lei.

**Art. 3º** O imóvel a ser doado através da presente Lei destinar-se-á à instalação definitiva da sede do IPREMN.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de outubro de 2022.**

  
**JOSE VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. Manoel Castro, 726 – Centro – Fone: (88) 3422.1381  
CEP 62.940-000 – Morada Nova/CE  
CNPJ Nº 07.782.840/0001-00  
site: www.moradanova.ce.gov.br

**LAUDO**  
**DE**  
**AVALIAÇÃO**

**Prédio Público ( Sede do IPREMN)**

**Rua: Rita Nubia Lima dos Santos, 201.**

**Bairro: Centro – Morada Nova – CE**

*Ficheiro*  
*2011*  
*2011*

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

## 1) INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
Secretaria de Articulação Institucional

## 2) OBJETIVO

Definir o valor de venda real de mercado através do método comparativo imobiliário, usando imóveis comercializados nos últimos doze meses.

## 3) ENDEREÇO DO IMÓVEL

Rua: Rita Nubia Lima dos Santos, nº 201 (SEDE DO IPREMN).  
Bairro: Centro – Morada Nova – CE

## 4) DESCRIÇÃO / CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Um prédio Público, situado nesta cidade à Rua Rita Nubia Lima dos Santos, nº 201 Bairro Centro, construído embaixo da arquibancada do Estádio Municipal Pedro Eymard, com área construída 256,78m<sup>2</sup>.

## 5) ESPECIFICAÇÕES E BENFEITORIAS DO IMÓVEL

Na fachada principal um portão de alumínio que dar acesso a uma garagem e uma porta de blindex vidro temperado, que dar acesso ao prédio com as seguintes especificações: recepção, cinco salas, sendo uma com banheiro, uma copa, dois banheiros social revestidos até o teto e área de serviço. Piso cerâmico, paredes pintadas com tinta latex, portas internas em esquadrias de alumínio e forro em pvc, tudo em bom estado de conservação.

## 6) CARACTERÍSTICAS DE LOCALIZAÇÃO

- **Infraestrutura:** Enel, SAAE, Coleta de Lixo, Iluminação Pública, via pavimentada, etc.
- **Acessibilidade:** boa
- **Zoneamento Municipal:** comercial e residencial

Fé h C  
[Assinaturas]

## 7) CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Tendo em vista que o imóvel está localizado numa área central onde o mercado atual de venda está aquecido, desta forma emito o presente parecer técnico de valor de mercado do imóvel acima.

Portanto o valor de avaliação deste imóvel ficou:

Total da avaliação mercadológica.....**R\$ 385.170,00**  
(Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta reais)

## 8) CONCLUSÃO

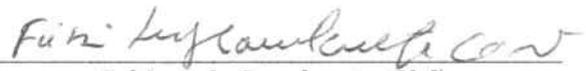
O imóvel, objeto desta avaliação, realizada através do método comparativo imobiliário (conforme normas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas) e feita baseada em pesquisas atingidas nos últimos 12 (doze) meses na região, para imóveis com aquelas características.

Morada Nova, 23 de setembro de 2022.



**Ana Maria Silva Gomes**

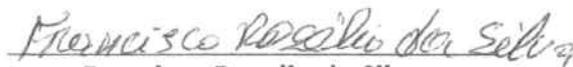
Presidente da Comissão de Avaliação  
Imóveis CRECI: 6188f CNAI: 16697



**Fabio Luiz Cavalcante Girão**

Suplente

Matrícula: 1301594



**Francisco Rogelio da Silva**

Membro da comissão

Matricula: 1350645